



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1650 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico

175120005 – Construindo Uma Corumbiara Melhor.

175120005.1.247000 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Verde Seringal.

44.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 36.500,00

175120005.1.248000 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Alto Guarajús.

44.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 28.000,00

175120005.1.254000 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Rondolândia.

44.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 51.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 115.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – Construindo Hoje a Corumbiara de Amanhã.

041210003.1.0130000 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos

44.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 115.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 115.500,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 07 de Abril de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1650.	07/04/2026

ID: 454362	Processo	Documento
CRC: EAA3663C		
Processo: 1-712/2026		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 07/04/2026 11:02:58	Finalização: 07/04/2026 11:04:13	

MD5: DEFA4AFD8F2C6991EA9F5B16A858A782
SHA256: D715463EF0D676649023CB1506A3148678EC874F00CA8105045FD5E87FD2FC7E

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.500,00 — ÁGUA - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	07/04/2026 11:02:58
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	07/04/2026 11:02:58
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	07/04/2026 15:40:24
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 454362 e o CRC EAA3663C.